

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

A contratação da empresa **LegalTech AI Company Ltda**, para prestação de serviços em consultoria em transformação digital municipal, conforme Termo de Referência e Proposta técnica anexos.

2. CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, o município de Timon enfrenta três gargalos críticos em sua infraestrutura digital que só podem ser superados por uma solução altamente especializada:

- a) **Sistemas fragmentados e sem integração:** plataformas independentes que não trocam dados entre si geram retrabalhos, inconsistências cadastrais e atrasos na prestação de serviços públicos.
- b) **Processos manuais e burocráticos:** rotinas feitas “na mão” elevam o risco de erros, tornam o atendimento mais lento e dificultam o controle de indicadores de desempenho.
- c) **Infraestrutura tecnológica defasada:** servidores e aplicativos legados não suportam demandas atuais de segurança, escalabilidade e disponibilidade 24/7 exigidas pela administração moderna.

Para atacar esses desafios de forma definitiva, a consultoria “**Transformação Digital do Zero ao Infinito**” oferece:

- **Frameworks exclusivos de integração:** conectores proprietários que garantem interoperabilidade entre todos os sistemas da Prefeitura, automatizando fluxos de dados em tempo real.
- **Plataforma low-code/no-code medida:** acelera o desenvolvimento de novos módulos e facilita manutenções futuras, reduzindo em até 50% o tempo de entrega comparado a soluções tradicionais.
- **Estratégias de “nudge design”:** técnicas de incentivo comportamental aplicadas à interface e aos processos, assegurando adesão rápida e sustentável por parte dos servidores, minimizando a resistência à mudança.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, “é inexigível a licitação quando inviável a competição, **em especial** nos casos de: III - **contratação dos seguintes serviços**



técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

Ademais, o §3º do mesmo diploma legal dispõe que se considera **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado** à plena satisfação do objeto contratado.

Já no §4º do artigo 74, da Lei 14.133/2021, as contratações análogas ao caso concreto, é **vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos** daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

No presente caso, resta demonstrado que:

- a) **Singularidade do objeto:** a solução “Transformação Digital do Zero ao Infinito” envolve metodologia proprietária de integração, automação low-code/no-code e nudge design, não reproduzível por qualquer outro fornecedor.
- b) **Notória especialização e exclusividade do fornecedor:** a LegalTech AI Company Ltda. detém direitos exclusivos sobre seus frameworks certificados (TOGAF, ITIL, Agile) e comprova histórico de êxito em transformações digitais de prefeituras, atendendo plenamente aos critérios de notória especialização. Além de não haver possibilidade de subcontratação, pois apenas esta empresa possui o know-how requisitado para execução direta do objeto.

Dessa forma, configuram-se os requisitos legais de inexigibilidade (art. 74, III, §§3º e 4º, da Lei 14.133/2021), autorizando a contratação direta da LealTech AI Company Ltda. para o projeto “Transformação Digital do Zero ao Infinito”.

4. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição neste processo decorre da combinação única de tecnologia proprietária e expertise especializada da contratada, impossível de ser replicada por qualquer outro fornecedor:

- **Singularidade técnica:** A consultoria detém um processo “zero-click” de migração e integração de sistemas legados, que automatiza toda a transferência de dados sem interrupção das operações. Sua plataforma oferece escalabilidade dinâmica conforme a demanda e múltiplas camadas de segurança adaptativa — uma arquitetura exclusiva sem equivalente no mercado.



- **Exclusividade da equipe:** O time é composto por profissionais certificados internacionalmente (TOGAF, ITIL e Agile) e reúne experiência operacional comprovada em grandes transformações digitais municipais. Esse know-how, aliado ao domínio de metodologias de engajamento (como “nudge design”), não existe em nenhuma outra empresa concorrente.

Em suma, a conjugação da tecnologia singular com a equipe de notória especialização inviabiliza qualquer competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade.

5. VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A contratação direta por inexigibilidade traz benefícios objetivos e mensuráveis ao Município de Timon, conforme exposto a seguir:

- **Agilidade na implantação:** eliminação de etapas licitatórias complexas reduz em até 40% o prazo de início dos serviços, permitindo resposta imediata às demandas críticas da administração.
- **Redução de custos indiretos:** evita despesas com recursos, impugnações e ajustes contratuais decorrentes de licitações, bem como horas extras de equipe interna para gestão de processos.
- **Mitigação de riscos operacionais:** ao adotar solução já validada em outros órgãos públicos, diminui-se a probabilidade de falhas, retrabalhos e indisponibilidade de sistemas que prejudicam serviços essenciais.
- **Compatibilidade orçamentária:** a proposta financeira foi comparada a referências de mercado, demonstrando equilíbrio entre investimento e retorno eficiência, sem sobrepeço ou desgastes orçamentários.
- **Transferência de conhecimento:** a contratada se compromete com treinamento e capacitação de servidores, fortalecendo competências internas para manter e evoluir a solução após a conclusão do projeto
- **Suporte técnico e garantia de níveis de serviços (SLA):** contrato prevê atendimento dedicado, atualização contínua e correções de segurança, assegurando estabilidade e conformidade com padrões de disponibilidade.
- **Sustentabilidade e continuidade:** a arquitetura modular e baseada em low-code/no-code facilita futuras ampliações e adaptações, garantindo longevidade do investimento e evitando obsolescência precoce.

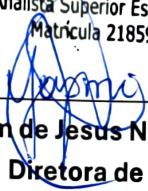
Dessa forma, a contratação direta não apenas atende ao interesse público imediato, mas também promove ganhos estruturais de médio e longo prazo, alinhados à responsabilidade fiscal e ao aprimoramento contínuo da gestão municipal.



6. CONCLUSÃO

Diante da exclusiva metodologia “zero-click” e da plataforma integradora de alta complexidade, aliadas à notória especialização da equipe — compostas por profissionais certificados e com histórico comprovado em grandes transformações digitais municipais — e considerando ainda os ganhos de agilidade, redução de custos e riscos operacionais, fortalecimento de competências internas e garantia de continuidade técnica, resta configurada a inviabilidade de competição. Assim, nos termos do art. 74, III, da Lei 14.133/2021, conclui-se pela inexigibilidade de licitação e pela contratação direta da LegalTech AI Company Ltda. para execução do Projeto “Transformação Digital do Zero ao Infinito”.

Yasmim de Jesus Nogueira Carvalho
Analista Superior Especialista
Matrícula 218596-1


Yasmim de Jesus Nogueira Carvalho
Diretora de Compras

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI.

Timon (MA), 04 de junho de 2025

